



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº0012/95.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM; 03 DE MARÇO DE 1.995.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTI-
GO 2º DA RESOLUÇÃO LEGISLA
TIVA Nº008/94 DE 02 DE MAR
ÇO DE 1.994".

Faço saber que a Câmara Mu
nicipal de Mirante da Serra - Ro aprovou, Em JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
na qualidade de Presidente promulgo a Seguinte:

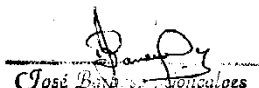
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado a'
Redação do Art. 2º da Resolução Legislativa nº008/94 de 02 de Março'
de 1.994, passando a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 2º - Fica estabeleci-
da as Terças-Feira os dias para às Reuniões Ordinárias da Câmara Mu-
nicipal de Mirante da Serra - Ro, conforme o que preceita o Plenário
Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução '
entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as '
disposições em Contrário.


José Barbosa Gonçalves
Presidente C. M. M. S

SEGUE O REFERIDO PROCESSO AO SR. PRESIDENTE PARA
CONHECIMENTO E CIÊNCIA.

EM: 06/03/95

[Handwritten signature]
14-03-95

